

**TERMO ADITIVO Nº 027-2020 - SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.168.448-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçada no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, nos termos da Portaria 263/2020- SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

03

## CLÁUSULA PRIMEIRA

2. Fica estabelecido para o período de 01/07/2020 à 30/09/2020 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 13.407.850,80 (treze milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Jul/20	Ago/20	Set/20	TOTAL
Custeio	R\$ 4.469.283,60	R\$ 4.469.283,60	R\$ 4.469.283,60	R\$ 13.407.850,80

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200 fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
OSVALDO BISEWSKI  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Eliciana Martins de O. Rodas  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Jimmy Torrecillas  
RG: [REDACTED]